



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 028/2013

“Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8.º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa para o exercício de 2013 da Câmara Municipal de Campo Magro, na forma do anexo I.

Art.º 2.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Interferências Financeiras, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2013, na forma do Anexo II.

Art.º 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Despesas da Câmara Municipal para o Exercício de 2013, na forma do Anexo III.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2013.

GUSTO JUNINHO

Presidente

Prefeitura do Município de Campo Magro

Estado do Paraná

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIVIANE	
Localidade	Ruas
Samambaia Bom Pastor Jardim Pioneiro Veneza Água Boa Viviane	<p><u>Micro área 01:</u> Benedito Souza Toledo, Hermitério Torres, João Nalepa, José Militão de Lima, Ludovico Schysta, Martins Biernaski, Raul Soares de Lima, Maria José Soares de Andrade, João Mafron, Luiz Biernaski (chácaras), VVA Josefina (chácaras), Jorge Ulbrich (chácaras), Aloisio Muziniski (chácaras) e Estrada do Cerne (Km 15).</p> <p><u>Micro área 02:</u> Faustino Kudlaviec, Francisco Valenga, Frederico Casprek, José Valenga, Leonardo Fillus, Ver. José Nalepa, Expansão Leonardo Fillus (chácaras), Col. Dom Pedro (chácaras) e Estrada do Cerne KM 15.</p> <p><u>Micro área 03:</u> 28 de outubro, Duque de Caxias (até cruzamento com 28 de Outubro), Gov. Carlos Lacerda, Dep. Francisco Scorsin, Estrada do Cerne Km 14, Pedro Zanzovo, Vicente Rodrigues Vidal, Jamil Ribeiro de Azevedo, Luiz e Carlos Leonrdi (chácaras), Romeu Hélio Stival e Leonardo Bolak (chácaras).</p> <p><u>Micro área 04:</u> Olavo Bilac, Duque de Caxias (após cruzamento com 28 de Outubro), Gov. Ademar de Barros, Sílvio de Barros, Sen. Teotônio Vilela, Paranavaí, Francisco Stella (chácaras), Elias Budel e Diva Budel (chácaras).</p> <p><u>Micro área 05:</u> Rancho Alegre, Trav. Sá Ribas, Dom Pedro I, Juraci Magalhães, Gov. Moisés Lupion, Colibri, Estácio de Sá, Jucelino Kubitschek de Oliveira, Frei Damião, Sen. Carvalho Pinto e Pres. Arthur e Costa.</p> <p><u>Micro área 06:</u> Miguel Fillus (até o cruzamento com Rua Sta. Felicidade), Said Jorge (até o cruzamento com Rua Sta. Felicidade), Guarapuava, Sta. Felicidade e Colônia Rodrigues (chácaras).</p> <p><u>Micro área 07:</u> Recife, Iguaçú, Sta. Catarina, Said Jorge (do cruzamento com Rua Sta. Felicidade até o cruzamento com Rua Sta. Catarina) e Miguel Fillus (do cruzamento com Rua Sta. Felicidade até o cruzamento com Rua Sta. Catarina).</p> <p><u>Micro área 08:</u> Bom Jesus, Sta. Maria do Iguaçú, Siqueira Campos, Rua Said Jorge (a partir do cruzamento da rua Sta. Catarina até a Said Jorge).</p>
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPO MAGRO	
Localidade	Ruas
Centro Lagoa da Pedra Morro da Fomeiga Rio Verde Nova Vila II Novos Horizontes São Roque	<p><u>Micro área 01:</u> Joana dos Anjos, Estrada da Costeira, Lia Garbacio, Santo Antônio, São José, São Sebastião, Santa Bárbara, Nossa Sra. Da Conceição, Santa Luzia e Travessa Benjamin Passo.</p> <p><u>Micro área 02:</u> Estrada do Cerne Km 19 ao Km 22, Silvestre Jarek, Modesto Chela, Benedito Silva, Travessa Sidosk, Travessa A e B, Oito de Dezembro, Travessa C e D, Veronica Krupa e Montes Claros.</p> <p><u>Micro área 03:</u> Estrada do Cerne Km 17 ao 18, Iglésina Picynistone, Irmã Maria Boza, Francisco Basso, Nazareno</p> <p>Manfron, Moisés Colodel e Eliza Manfron Bosa.</p> <p><u>Micro área 04:</u> 10 de Julho, Travessa B, Francisco de Paula Assis, Delta Tavares, Sta. Maria, São Francisco, Carlos de Paula, Palmira de Paula, Antonio de Paula, Santa Helena, João Rosa Maria Portela, Tibagi, Portela, São Lourenço, Teixeira Lima, Brasília de Lima, Brasília de Assis, Cinco de Abril, Furquim, José Marques, Estrada da Fazendinha e Romão Kudlaviec.</p> <p><u>Micro área 05:</u> Angelo Manfron, Mauro Medeiros Damas, Maria Ierezinha Baptista, Dabor, Periquitos e Canários.</p>

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONCEIÇÃO	
Localidade	Ruas
Várzea Paina Morro da Palha Campo de Cascavel Conceição da Maia Lua Conceição dos Correias	<p><u>Micro área 01:</u> Paina, Vargem, Conceição e Canavial.</p> <p><u>Micro área 02:</u> Conceição, Morro da Palha, Meia Lua e Campo do Cascavel.</p>
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TERRA BOA	
Localidade	Ruas
Terra Boa Ouro Fino Freguesia dos Laras	<p><u>Micro área 01:</u> Loteamento e Freguesia dos Laras.</p> <p><u>Micro área 02:</u> Ouro Fino.</p> <p><u>Micro área 03:</u> Parte do ouro Fino e Terra Boa.</p>
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIGRE	
Localidade	Ruas
Tigre Campina Barra de Santa Rita Juruqui Campo Novo Lagoa Feia	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RETIRO	
Localidade	Ruas
Retiro Meia Lua dos Freitas Capivara Barra de Santa Rita	

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO NO. 027/2013

"Concede gratificação na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede gratificação no valor de 100% (cem por cento) ao Servidor TÚLIO LUCIO CABRAL NETO, RG: 2.101.217-3 e CPF: 357.493.009-78, ocupante do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1, conforme determinação prevista na Lei 767/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de setembro de 2013.

GUSTO JUNINHO
PRESIDENTE

DECRETO N.º 028/2013

"Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8.º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa para o exercício de 2013 da Câmara Municipal de Campo Magro, na forma do anexo I.

Prefeitura do Município de Campo Magro Estado do Paraná

Art.º 2.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Interferências Financeiras, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2013, na forma do Anexo II.

Art.º 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Despesas da Câmara Municipal para o Exercício de 2013, na forma do Anexo III.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2013.

GUSTO JUNINHO
Presidente

ANEXO I Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Artigo 8.º LRF)

Unidade Gestora	MESES												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Câmara													
Municipal	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00

ANEXO II Demonstrativo do Desdobramento da Interferências Ativas em Metas Bimestrais de Arrecadação (Artigo 13 da LRF)

Especificação	1.º Bimestre		2.º Bimestre		3.º Bimestre		4.º Bimestre		5.º Bimestre		6.º Bimestre		TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Interferência													
Financeira													
{Prefeitura}	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00

ANEXO III Demonstrativo da Programação Financeira (Artigo 8.º LRF)

Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECURSOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.776.000,00
DESPESAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00

DECRETO LEGISLATIVO NO. 029/2013 "Concede gratificação na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede gratificação no valor de 100% (cem por cento) a Servidora JESSICA MARIA DE ANDRADE, RG: 12.749.322-7 e CPF: 093.365.339-59, ocupante do Cargo de ASSESSORA DE GABINETE, simbologia AG - 1, conforme determinação prevista na Lei 767/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de setembro de 2013.

GUSTO JUNINHO - PRESIDENTE